

**Município de Itabuna**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributos

Avenida Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **11/05/2016 20:46** Período de Competência **5/2016** Município de Prestação do Serviço **Itabuna - BA**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabuna**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME** CPF/CNPJ **10.584.311/0001-07**

Inscrição Municipal **0000017488** Fone/Fax **(73)3613-3152** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **danielcontador10@gmail.com**

Endereço **Rua Olívia Torres, 316 TERREO Bairro São Caetano CEP 45607-080 Itabuna - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** CPF/CNPJ **182.817.025-91**

Inscrição Municipal Fone/Fax **(61)3215-5826** E-mail **dep.davidsonmagalhaes@camara.leg.br**

Endereço **Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826, sn Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília**

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economi, 1.0, Flex, 2009/2009, cor preta, placa JSA0891, de propriedade da LOCADORA referente ao mês de maio de 2016.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
44,64	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olivia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

RECIBO

R\$ 1.600,00

DATA: 11 de maio de 2016

RECEBEMOS DE: DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

RG Nº: 138.746 834

CPF Nº: 182.817.025-91

ENDEREÇO: Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826.
CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

A IMPORTÂNCIA: (Um mil e seiscentos reais).

REFERENTE À: Locação do automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economic, ano 2009/2009, placa JSA0891, de propriedade da LOCADORA com preço médio de R\$ 17.055,00 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais), código FIPE 001265-3, no mês de maio de 2016, conforme Nota Fiscal nº 201600000000021.



Alba Regina Cardoso dos Santos
CPF 320.460.495-00
Sócia Gerente



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA POR CÓDIGO FIPE -
FIPE**

Mês de referência:	maio de 2016
Código Fipe:	001265-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille Celeb. WAY ECON. 1.0 F.Flex 4p
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	jr9cpx7lw78q
Data da consulta	quinta-feira, 12 de maio de 2016 12:03
Preço Médio	R\$ 17.055,00



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: Universo Locadora de Veículos Ltda, com sede em Itabuna, na Rua Olívia Torres, nº 316, Térreo, bairro São Caetano, CEP 45607-080, no Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.584.311/0001-07, neste ato representada pela sócia gerente Alba Regina Cardoso dos Santos, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, RG nº 0255960980, CPF Nº320460495-00;

LOCATÁRIO: Davidson de Magalhães Santos, Deputado Federal, Brasileiro, Viúvo, Economista, Carteira de Identidade nº 138.746 834 SSP/BA, C.P.F. nº 182.817.025-91 com endereço Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826. CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a Locação do automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economic, ano 2009/2009, placa JSA0891, de propriedade da **LOCADORA**.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 2ª. O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o equivalente a R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) por mês de locação.

Cláusula 3ª. Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente mediante depósito bancário na conta corrente nº 45974-7, agência nº 0070-1, Banco do Brasil-001, de titularidade da **LOCADORA**, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

DO USO

Cláusula 4ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por motorista particular designado pelo mesmo, não sendo permitido o seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causadas.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2016 e terminando no dia 31 de dezembro de 2016, data na qual o automóvel poderá



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

ser devolvido ou o contrato renovado.

Cláusula 7ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel previsto na cláusula 2ª, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito²

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Fica assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

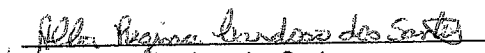
Cláusula 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).


DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itabuna-Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itabuna, BA, 01 de janeiro de 2016.


Alba Regina Cardoso dos Santos
CPF 320.460.495-00
Sócia Gerente


Davidson de Magalhães Santos
CPF 182.817.025-91
Deputado Federal

1ª Testemunha
CPF _____

2ª Testemunha
CPF _____

